

SEMPVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 392 - DE 08 DE ABRIL DE 1986

EMENTA: Homologa o termo de convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Escola Técnica Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08.04.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º Fica homologado o termo de convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Escola Técnica Federal do Pará (ETFPA), objetivando a cooperação técnico-científica no campo da pesquisa e da extensão e/ou dinamização de ações no campo da educação, voltados para o desenvolvimento do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, tudo de conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 02.930/86-UFPA.
- Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do, Pará, em 08 de abril de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração